



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

**= NOTA TÉCNICA =**

<b>Identificação da iniciativa:</b>	<u>Projeto de Resolução n.º 13/XIII/1.ª</u>
<b>Objeto:</b>	<p>O presente projeto de resolução pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1 - «Proceda ao pagamento dos apoios previstos na Portaria n.º 80/2024, de 10 de setembro, no prazo máximo de 45 dias, a contar da data da receção das respetivas candidaturas.</li><li>2 - Crie um apoio extraordinário destinado a compensar as quebras de produção em diversas culturas, nomeadamente de milho, de hortofrutícolas e de vitivinícolas, em virtude da seca e do descontrolo das pragas, nos seguintes termos:<ol style="list-style-type: none"><li>a) O apoio é atribuído a todos os agricultores, em nome individual ou coletivo, que exerçam atividade na Região;</li><li>b) Que seja majorado em 10 % para todos os jovens agricultores da Região;</li><li>c) O pagamento dos apoios seja efetuado até 31 de dezembro de 2024.»</li></ol></li></ol>
<b>Exposição de motivos que fundamentam a apresentação da iniciativa:</b>	<p>Segundo expõe o proponente, o setor agrícola atravessa um contexto global de dificuldades económicas, motivadas, por um lado, pelos custos dos fatores de produção e, por outro, pelos fenómenos climáticos adversos que se têm intensificado.</p> <p>Sobre este último, destaca o autor da iniciativa o facto de, desde 2023, os avisos emitidos pelo Instituto Português do</p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

	<p>Mar e da Atmosfera, I.P. serem recorrentes, com várias depressões a afetar o arquipélago dos Açores.</p> <p>Ademais, sublinha o PS «que, para além do setor pecuário, os setores hortofrutícola e vitivinícola também enfrentam dificuldades e quebras de produção.»</p>
<b>Data de entrada da iniciativa:</b>	11/09/2024
<b>Data de admissão:</b>	11/09/2024
<b>Comissão competente na matéria:</b>	Comissão de Economia (Agricultura e desenvolvimento rural.)
<b>Prazo para emissão de relatório:</b>	16/10/2024
<b>Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma matéria:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 57/XII</a>: Investimento e capacitação para uma agricultura sustentável.</li><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 4/XII</a>: Apoio extraordinário aos produtores agropecuários da ilha das Flores.</li><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 227/XI</a>: Recomenda ao Governo dos Açores a adoção de medidas excecionais em defesa do setor da Agricultura na Região.</li><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 222/XI</a>: COVID-19 - Intervenção Emergente na Agricultura dos Açores.</li><li>• <a href="#">Anteproposta de Lei n.º 12/X</a>: Institui um regime de apoio à Agricultura Familiar na Região Autónoma dos Açores.</li><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 27/IX</a>: A agricultura nos Açores e a nova PAC.</li><li>• <a href="#">Proposta de Resolução n.º 108/VIII</a>: Revisão do</li></ul>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

	<p>regulamento POSEI/Agricultura.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Proposta de Resolução n.º 19/VI</a>: Recomenda ao Governo Regional que permita aos agricultores dos Açores a apresentação das suas candidaturas, ao abrigo dos novos programas de apoio ao investimento na agricultura, para os anos de 2000 a 2006, sem a obrigação de o fazerem em períodos determinados de candidatura, mas sim durante todo o ano.</li><li>• <a href="#">Proposta de Resolução n.º 6/VI</a>: Recomenda ao Governo Regional a revogação da Portaria n.º 18/99, de 22 de abril - Permitir a aceitação de projetos de investimento na agricultura durante 1999 ao abrigo da Portaria n.º 15/95, de 6 de abril.</li><li>• <a href="#">Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 9/V</a>: Criação de uma linha de crédito de curto prazo para a agricultura.</li><li>• <a href="#">Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 15/V</a>: Aplicação à Região das medidas «agricultura» e «pescas» no âmbito do PEDRAA II.</li><li>• <a href="#">Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 1/III</a>: Definição das entidades competentes para a implementação do Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP) na Região Autónoma dos Açores.</li></ul>
<b>Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)
<b>Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)
<b>Enquadramento legal nacional</b>	(não aplicável nas Resoluções)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

<b>sobre o tema em apreço:</b>	
<b>Legística / Análise técnico-jurídica da iniciativa:</b>	Da análise técnica efetuada à iniciativa em apreço, nada importa referir.
<b>Outras considerações:</b>	Nada a registar.

**Elaborada por:** Sónia Nunes e Érico Capelo.

**Data:** 20/09/2024